



RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL 88/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E CONTEINERIZADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E LAVAÇÃO DE CONTÊINERES PARA COLETA CONTEINERIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

Vimos por meio deste responder os questionamentos realizado pela empresa PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, CNPJ nº 50.668.722/0019-16, sediada na Rod. BR 101, Km 179, Areias de Cima – Biguaçu/SC – CEP 88168-730 como segue:

I. QUESTIONAMENTO N. 1:

Nas especificações do Edital, conforme trecho extraído do item **6.2 Proposta de Preços (Envelope Nº 01)**:

*“6.2.1 - Juntamente com a proposta de preços deverá ser encaminhado as planilhas contendo a **composição dos custos e do BDI** em conformidade com as planilhas contidas no **ANEXO I.A do Edital**”.*

Uma vez que as menções com base no edital, para efeito de padronização, os modelos constantes no ANEXO I.A, deverão ser obedecidos. Perguntamos é preferencial ou obrigatório seguir o modelo de composição decustos do edital?

Caso haja a obrigatoriedade em seguir o modelo de composição de custos que consta no termo de referência, solicitamos que seja enviado e/ou publicado o modelo em arquivo “EXCEL” visto que o mesmo foi disponibilizado somente em arquivo “PDF”.

RESPOSTA:

Em resposta a Municipalidade resolveu por retificar o Edital para facilitar a interpretação do mesmo. Porém é só um modelo, que acaso encaixando perfeitamente com os custos da empresa pode ser seguido, mas o que se quer é que a empresa possa demonstrar todos os SEUS custos envolvidos na prestação dos serviços.

I. QUESTIONAMENTO N. 2:

Nas especificações do ANEXO I – “Termo de Referência”, conforme trechos extraídos do item E) mão de obra/equipe, vejamos:

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROACTIVA PREGÃO 88/2023

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3039-8866
– Governador Celso Ramos/SC



E) Mão de Obra/Equipe

Cada equipe de trabalho deverá ser composta de 01 (um) motorista e, no mínimo, 02 (dois) coletores/garis, podendo variar a depender do local e da necessidade da coleta a critério da contratada.

O Município de Governador Celso Ramos, reconhecidamente uma cidade turística, sofre o afluxo de turistas em finais de semana, mas principalmente em feriados prolongados, em épocas de férias escolares, natais e réveillon, causando grande aumento de usuários na infraestrutura urbana.

Possui, portanto, uma flutuação populacional constante em todas as épocas do ano, o aumento populacional causa maior geração de tráfego e aumento na geração de resíduos.

É consabido que na atual prestação de serviço no Município a equipe de trabalho é composta por **3 (três) coletores/garis**. Desta forma, levando-se em conta, a grande extensão territorial do Município e a flutuação populacional, qual critério técnico foi adotado pela Administração para reduzir a equipe para **2 (dois) coletores**?

Ocorre que tal redução de mão de obra, trará um expressivo impacto na produtividade da equipe e por consequência afetará a qualidade dos serviços e poderá trazer enorme prejuízo aos munícipes, tanto ambientalmente, financeiramente e esteticamente. Pelo exposto solicitamos a verificação do apontamento, visto que a quantidade da equipe citada é fundamental para formação de preço e ainda questionamos se haverá a retificação da composição da equipe?

RESPOSTA:

Em resposta a Municipalidade resolveu por retificar o Edital pois atualmente utiliza-se três garis.

II. QUESTIONAMENTO N. 3:

Analisado o rol de documentos que integram o edital, notamos que não está previsto no Termo de Referência uma equipe para realizar a coleta de difícil acesso, áreas com topografias predominantes acidentadas onde não há passagem para os caminhões compactadores. Nestas localidades, o serviço é feito por equipamento de menor porte, gerando maior engajamento da população no correto descarte de resíduos.

Como é amplamente cediço, a Administração Pública possui o dever de, ao pretender contratar um parceiro privado, definir claramente o objeto desejado, suas características, especificações técnicas e orçamento decomposição dos custos envolvidos, bem como o seu quantitativo em face de sua demanda, a fim de possibilitar a apresentação de propostas exequíveis economicamente e tecnicamente. De acordo com a Lei 8.666/93, o dimensionamento técnico deve ser suficiente para o pleno atendimento dos serviços ora licitados. Tem-se, então, um instrumento convocatório merecedor de modificação.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROACTIVA PREGÃO 88/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO**

Desta forma, levando-se em conta as diversas áreas de difícil acesso do Município, perguntamos como será feita a coleta destas localidades?

RESPOSTA:

Em resposta a Municipalidade resolveu por retificar o Edital para que as licitantes compreendam a geografia do Município e tenham o conhecimento de que em determinados locais não há acesso a caminhões, deixando a cargo da contratada a utilização ou não do veículo utilitário para facilitar a prestação dos serviços. Nota-se que o objetivo fim é a coleta dos resíduos.

I. QUESTIONAMENTO N. 4:

Novamente nas especificações do ANEXO I – “Termo de Referência”, conforme trechos extraídos do Roteiro de Coleta para baixa temporada:

ROTEIRO ATUAL:

BAIXA TEMPORADA (21/03 A 14/12):

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA				
BAIRROS	GANCHOS DE FORA	GANCHOS DO MEIO	CALHEIROS	CANTO DOS GANCHOS
	CANTO DOS GANCHOS	PRAIA DO CALHEIROS	PALMAS - GAIVOTAS	
	PALMAS - VILA	MARISCAL	CANTO DE PALMAS	
	FAZENDA DA ARMAÇÃO	ARMAÇÃO DA PIEDADE		

TERÇA, QUINTA E SÁBADO					
BAIRROS	DONA LUCINDA	JORDÃO	AREIAS DO MEIO	AREIAS DE CIMA	
	AREIAS DE BAIXO	LOTEAMENTO BOA VISTA	ANTENOR	CAIEIRA	COSTEIRA
	GERAL DA VILA DE PALMAS	PALMAS DO ARVOREDO			

Portanto, observou-se no referido roteiro, que não está previsto a coleta diária na Avenida Patrocínio Manoel dos Santos, Avenida Ganchos e o trecho da Rodovia Municipal Francisco Wollinger que interliga a Avenida Ganchos, ou seja, a Contratante dimensionou o roteiro de coleta com parâmetros defasados, não correspondendo a realidade atual, podendo inclusive trazer prejuízo a empresa licitante que for declarada vencedora.

Assim, perguntamos não haverá mais a necessidade da coleta diária e o repasse na Avenida Patrocínio Manoel dos Santos, Avenida Ganchos e o trecho da Rodovia Municipal Francisco Wollinger que interliga a Avenida Ganchos?

O ponto indagado afeta diretamente a produtividade das equipes e pôr consequência os custos operacionais, sendo indispensável que se observe o real roteiro de coleta, já que a competição restará prejudicada no que tange a este, e, posto isso, solicitamos a verificação e/ou adequação dos apontamentos citados, visto que são fundamentais para formação de preço e ainda questionamos se haverá a retificação do roteiro previsto no edital?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROACTIVA PREGÃO 88/2023

**Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3039-8866
– Governador Celso Ramos/SC**



RESPOSTA:

Em resposta a Municipalidade retificou o Edital acrescentando essa coleta diária nas gerais.

I. QUESTIONAMENTO N. 5:

Ainda, nas especificações do ANEXO I – “Termo de Referência”, notamos que no edital republicado foi retirado a exigência de previsão de reserva técnica para equipe de trabalho, conforme trechos extraídos do item “E) mão de obra/equipe”, veja-se:

E) Mão de Obra/Equipe

Cada equipe de trabalho deverá ser composta de 01 (um) motorista e, no mínimo, 02 (dois) coletores/garis, podendo variar a depender do local e da necessidade da coleta, devendo ser previsto 15% (quinze por cento) de índice de reserva para suprir absenteísmo, férias, acidentes, para estes e demais serviços.

Edital Suspenso

E) Mão de Obra/Equipe

Cada equipe de trabalho deverá ser composta de 01 (um) motorista e, no mínimo, 02 (dois) coletores/garis, podendo variar a depender do local e da necessidade da coleta a critério da contratada.

Edital Republicado

Assim, questionamos os motivos da qual levaram a Administração retirar do termo de referência a previsão de reserva técnica para mão de obra?

Ora, a condição imposta pelo Edital, limitará as condições de competitividade da licitação por negligenciar empresas que irão computar em seus custos a reserva técnica necessária para continuidade dos serviços. Em virtude da celeridade do processo, oportuno notar, no entanto, que a licitação, pelo que da Lei se extrai, é procedimento que tem finalidade realizar a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de interesse da administração, preservando sempre, em seu desenvolvimento, o respeito ao princípio da isonomia, voltado a resguardar a igualdade entre os diversos participantes.

RESPOSTA:

A Municipalidade retificou o Edital suprimindo este item justamente para ampliar a competitividade, para diminuir os custos e por determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC).

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROACTIVA PREGÃO 88/2023

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3039-8866
– Governador Celso Ramos/SC



I. QUESTIONAMENTO N. 6:

Entendemos que a higienização e lavagem dos contêineres será realizada uma vez por mês, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

A Municipalidade retificou o Edital especificando como deverá tal prestação, acresceu:

“Deverão ser lavados e higienizados sempre que necessário e, no mínimo, 1(uma) vez por mês. Esse processo além de ter como condão afastar animais domésticos como cães, gatos, eliminará a proliferação de vetores – ratos, baratas, moscas, tornando as vias e logradouros mais asseados, contribuindo para o bem-estar e a melhoria da saúde pública”.

Governador Celso Ramos, 18 de setembro de 2023.

MARIANA DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

ALEX SANDRO VALADARES PINTO
Membro da Equipe de Apoio

LENILDA LUCIA LUCIANO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

ANA PAULA BITENCOURT DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

ANGELA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA PROACTIVA PREGÃO 88/2023

Endereço: Praça 6 de Novembro n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, CEP 88190-000 - Fone (48) 3039-8866
– Governador Celso Ramos/SC